

**Processo nº:** 57623970/2012.

**Contratante:** DER-ES  
**Contratada:** STONENGE - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Alteração do valor contratual, face à alteração de serviços verificados durante a execução dos serviços, bem como a inclusão de novos, em conformidade com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 701.088,93.

**Recursos Financeiros:** Exercício

Financeiro de **2012** - Programa de Trabalho: 26.782.0595.3457 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 176.914,24. Exercício Financeiro de **2013** - Programa de Trabalho: 26.782.0595.3457 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 241.039,33. Exercício Financeiro de **2014** Programa de Trabalho: 26.782.0595.3457 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 283.135,36.

**Assinatura:** 12/09/2014.

**Protocolo 91062**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**

**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**

**PORTARIA N° 002/2014**

A AGENCIA ESTADUAL DE RECURSO HÍDRICOS - AGERH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.164, de 03 de Janeiro de 2014, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2014, a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de Janeiro de 2014, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de Março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 001/2014, na forma a seguir especificada:

**I - Objeto:** Pagamento de aluguel do imóvel sede do órgão, conforme contrato de locação IDAF 001/2014 e Termo de Cooperação Financeira e Operacional nº 008/2014.

**II - Vigência:** Data de início: 01/08/2014 Data de término: 30/08/2014

#### III - De/Concedente:

Órgão: 41.000 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos

UO: 41.202 - Agência Estadual de Recursos Hídricos

UG: 410202 - AGERH

#### IV - Para/Executante:

Órgão: 31.000 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento Aquicultura e Pesca do ES

UO: 31.201 - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo

UG: 310201 - IDAF

#### VI - Credito

**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

UG EMITENTE: 410202 AGERH UG FAVORECIDA: 310201 IDAF

| ESFERA | UO     | CÓDIGO PRO. TRABALHO | ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO) | FONTE RECURSO | NATUREZA DESPESA | UGR    | PLANO ORÇAMENTÁRIO | VALOR (R\$) |
|--------|--------|----------------------|------------------------------|---------------|------------------|--------|--------------------|-------------|
| F      | 41.202 | 181220800.2.042      | Administração da Unidade     | 0101000000    | 33.90            | 310201 |                    | 25.000,00   |

| CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR |      |      |           |  |
|------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------|--|
| JAN:                                                                         | MAI: | SET: | 25.000,00 |  |
| FEV:                                                                         | JUN: | OUT: |           |  |
| MAR:                                                                         | JUL: | NOV: |           |  |
| ABR:                                                                         | AGO: | DEZ: |           |  |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitoria, 25 de agosto de 2014

**FABIO AHNERT**  
Diretor Presidente - AGERH

**Protocolo 91068**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**RESCISÃO CONTRATUAL (Servidor DT)**

Fica rescindido na forma da cláusula 7º, inciso II, o Contrato em Designação Temporária, autorizado pela Lei Complementar nº 713, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de outubro de 2013, celebrado entre o IEMA e a servidora, **CLAUDIA SAMPAIO SILVA FERNANDES**, da função inerente ao cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, a partir de 01.09.2014.

Cariacica, 10 de setembro de 2014.

**TARCÍSIO JOSE FOEGER**  
Diretor Presidente - IEMA

**Protocolo 90787**

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 019/2010 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS IEMA, A EMPRESA SAMARCO MINERAÇÃO S.A. E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES.

#### Processo nº 47270900

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do convênio, a reprogramação do Cronograma de Execução e a utilização dos recursos oriundos da aplicação financeira, conforme Anexo I e II, que constituem partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PRORROGAÇÃO:** por mais 12 (doze) meses, com alteração da Cláusula Quinta, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:** 5.1. O prazo de vigência do presente convênio iniciado em 15/09/2010 com término previsto para 15/09/2014, período correspondente a sua execução, conforme última dilação do prazo, é prorrogado até 14/09/2015, sendo os 30 (trinta) dias subsequentes destinados à prestação de contas final, nos termos do Artº 20, Parágrafo 3º e Artº 31 da Portaria AGE/SEFAZ nº 01-R de 06 de Abril de 2006.

**UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA:** Os rendimentos decorrentes da aplicação financeira dos recursos do Convênio no valor de R\$ 32.450,91 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) serão integralmente empregados na execução do seu objeto, cujo total passa a ser de R\$ 357.925,55 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Cariacica/ES, 12 de setembro de 2014.

**CONCEDENTE:**  
**Ricardo Vescovi de Aragão**  
Diretor Presidente - Samarco Mineração

**CONVENIENTE:**  
**Reinaldo Centoducatte**  
Reitor da UFES

**INTERVENIENTE:**  
**Tarcísio José Föeger**  
Diretor Presidente - IEMA  
**Protocolo 91092**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo - IDURB - INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 050/2014**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 488/2009, publicada no DIOES, em 22 de julho de 2009;

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, de acordo com o Artigo 61, Inciso 2º, Alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94 de 31.01.94, a servidora **LAUDICEA ALVES BARBOSA CHRISTO**, matrícula nº 1533720, do cargo em comissão de Assessor Técnico do IDURB-ES. Esta instrução de serviço produz efeitos a partir do dia 12/09/2014. Vitória/ES, 11 de Setembro de 2014.

**ROBERTO MANNATO VALENTIM**  
Diretor Presidente do IDURB-ES.  
**Protocolo 90913**

**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 198/2014**

#### CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** Marca Construtora e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Execução de serviços relativos à remoção transporte e destinação final de resíduos sólidos provenientes da manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (redes coletoras, ETEB e ETEs), e remoção, desaguamento de lodo úmido (8% de ST), transporte e destinação final do lodo desaguado (25% de ST) proveniente das Estações de Tratamento de Esgoto situadas nos municípios da Grande Vitória no Estado do Espírito Santo.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses  
**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN  
**REF: Edital de Concorrência nº**

Vitória (ES), Segunda-feira, 15 de Setembro de 2014.

**016/2014 - CESAN**  
Processo nº 111.2014.00076  
Vitória, 15 de setembro 2014

**Sandra Sily**  
Diretora Presidente  
**Protocolo 91011**

### RESUMO DO CONTRATO Nº 174/2014

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**OBJETO:** CILINDROS DE AÇO CARBONO PARA ARMAZENAMENTO DE CLORO LÍQUIDO, PARA USO DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO DA PRODUÇÃO DA CESAN.

**CONTRATADA:** BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A.

**LOTES:** 01

**VALOR:** R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais).

**PRazo GLOBAL PARA ENTREGA DO MATERIAL:** 30 (trinta) dias.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

**REF:** Pregão Eletrônico nº 129/2014.

Protocolo: 844-2014-00285

Vitória, 15 de setembro de 2014.

**Sandra Sily**  
Diretora Presidente  
**Protocolo 91015**

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 236/2013

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

**CONTRATADA:** SER SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA.

**OBJETO:**

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 236/2013, por mais 3 (três) meses, contados de 06/09/2014 a 05/12/2014.

**REF.: Processo nº 976-2014-00559**

Vitória, 15 de setembro de 2014.

Diretoria de Operação do Interior  
**Protocolo 91010**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI -**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013 - DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITO HUMANOS - SEADH**

Processo: 57563055.

**CONTRATANTE:** Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho (SECTTI).

CNPJ/MF nº. 06.656.711/0001-03  
Representante Lucio Fernando Spelta.

**CONTRATADA:** SCORPION TELÕES LTDA.

CNPJ/MF nº. 05.792.158/0001-65.  
Representante: Carlos Alexandre Loureiro Jorge.

**Objeto:** Serviços de Gestão,

Planejamento, Organização, Promoção, Coordenação, Operacionalização e Produção de Eventos, com Fornecimento de Serviços Especializados de Infraestrutura.

**Dotação Orçamentária:**  
Atividade 19.122.0800.2410,  
1 1 . 3 3 4 . 0 4 1 4 . 4 8 5 5 ,  
1 1 . 3 3 4 . 0 4 1 4 . 2 8 6 7 ,  
19.571.0168.4410 e  
19.131.0168.4412.

Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39;

Fontes 0101, 0133 e 4101.

Vitória, 02 de setembro de 2014.

**Lucio Fernando Spelta**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI - Respondendo.

**Protocolo 91138**

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2013

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - SECTTI.

**CONTRATADA:** R. Fieni Engenharia - EPP.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo do contrato original por um período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** De 19/09/2014 a 18/09/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas correrão à conta da Atividade nº 19.122.0800.2410, Elementos de Despesas nº 3.3.90.39, do orçamento da SECTTI.

**PROCESSO N.º 62038206/2013**

Vitória/ES, 11/09/2014.

**Lucio Fernando Spelta**  
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho - Respondendo

**Protocolo 90944**

### Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

**AVISO**  
**EDITAL FAPES Nº 15/2013**  
**PPE - Políticas Públicas para**  
**Prevenção, Proteção e Defesa**  
**Social.**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o resultado do julgamento dos recursos administrativos e o resultado da seleção do Edital FAPES nº 15/2013 PPE - Políticas Públicas para Prevenção, Proteção e Defesa Social, homologado pelo CCAF, estão disponíveis na página eletrônica [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br) e na sede da FAPES à Av. Fernando Ferrari, 1080, América Centro Empresarial, 7º andar, sala 702, Mata da Praia, Vitória/ES.

Vitória, 11 de setembro de 2014.

**Anilton Salles Garcia**  
Diretor Presidente da FAPES  
**Protocolo 90982**

### CONSELHO CIENTÍFICO- ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

#### RESOLUÇÃO Nº 112, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Regulamenta as normas de funcionamento das Câmaras de Assessoramento da FAPES.

O CONSELHO CIENTÍFICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, na forma da decisão do Colegiado da 60ª reunião ordinária realizada em 11 de setembro do corrente ano.

#### R E S O L V E

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno das Câmaras de Assessoramento da FAPES, constante do Anexo único, parte integrante da presente Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de setembro de 2014.

**Anilton Salles Garcia**  
Presidente do CCAF

**Anexo Único**  
**Regimento Interno das**  
**Câmaras de Assessoramento**  
**da FAPES**

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Considerando o artigo 5º da Lei Complementar nº 731, de 18 de dezembro de 2013, tornamos público o Regimento Interno das Câmaras de Assessoramento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES).

#### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 2º** As Câmaras de Assessoramento (CAs) da FAPES estão sob a coordenação geral da Diretoria Técnico-científica e de Inovação da FAPES (DITEC).

**Art. 3º** As CAs serão organizadas por áreas de conhecimento e constituídas por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros titulares e de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros suplentes.

**Art. 4º** Cada CA terá um coordenador e um vice-coordenador, eleitos pelos pares em reunião ordinária, por maioria simples.

**Parágrafo 1º** O mandato será de 6 (seis) meses, podendo haver recondução.

**Parágrafo 2º** O vice-coordenador assumirá as funções do coordenador em sua ausência.

**Parágrafo 3º** Na ausência do coordenador e do vice-coordenador, um dos membros da CA será eleito coordenador para a referida reunião.

#### DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

**Art. 5º** O coordenador é um membro da CA e, além de suas atribuições como membro, assumirá atribuições específicas de coordenação dos trabalhos, procedendo ao planejamento e acompanhamento da avaliação das propostas submetidas para uma reunião.

**Art. 6º** São atribuições do coordenador:

- organizar a distribuição dos processos entre os membros da CA em uma reunião;
- controlar o tempo de análise das propostas durante a reunião da CA;
- coordenar a apresentação dos relatos dos processos;
- coordenar a discussão entre os membros;
- auxiliar na elaboração de parecer circunstanciado, com caráter de recomendação ou não;
- redigir a ata da reunião;
- solicitar reuniões extraordinárias à DITEC, quando necessárias;
- garantir o funcionamento da CA de maneira articulada, atendendo aos pressupostos nos itens anteriores;
- relatar ocorrências que se façam necessárias à DITEC, representando a CA como um todo.

**Art. 7º** São atribuições dos membros das CAs:

- analisar os pedidos de fomento, apoios e incentivos quanto ao mérito técnico e científico;
- relatar os processos analisados para os demais membros da CA;
- elaborar parecer circunstanciado, com proposição de recomendação ou não;
- recomendar o encaminhamento de propostas a consultores *Ad hoc*, quando (i) for considerada de exame complexo, ou ainda, que envolva duas ou mais áreas de conhecimento; (ii) for de conteúdo muito específico, que para sua análise exija conhecimento profundo da temática; (iii) for aquela, de qualquer valor, em que figure membro da CA, ou que de alguma forma esteja relacionado com sua execução ou com o proponente do projeto;
- avaliar a execução de projetos, por meio de análise de relatórios e/ou realização de visitas técnicas, quanto aos aspectos técnico-científicos dos projetos, sempre que solicitado pela FAPES;
- preencher e assinar os formulários de avaliação das propostas (baremas);
- sugerir modificações nos baremas;
- participar de comitês específicos, sempre que solicitado pela FAPES;
- apreciar e emitir parecer em recursos interpostos para subsidiar a decisão da Diretoria Executiva (DIREX) ou do Conselho Científico-Administrativo da FAPES (CCAF), sempre que solicitado pela FAPES;
- exercer outras tarefas correlatas que sejam solicitadas pela DITEC;
- sugerir medidas que auxiliem a FAPES no cumprimento de seus programas e finalidades.

#### DAS REUNIÕES

**Art. 8º** As reuniões ordinárias serão mensais.